



Procuradoria da República em Pernambuco
Coordenadoria de Administração
Equipe de Planejamento e Contratações

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR MPF/PRPE N.º 34/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá, da melhor forma, à necessidade de promover a capacitação de 01 (um) servidor da Procuradoria da República em Pernambuco, lotado na Divisão de Execução Orçamentária e Financeira, no tema **"Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S"**.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade, realizando o levantamento dos principais requisitos, sejam técnicos, legais ou de sustentabilidade, das condições do mercado, do quantitativo, das especificações do objeto e das especificidades contratuais, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I – NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 - A contratação está alinhada ao Plano Estratégico de Capacitação (PEC) 2025 e aos Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico Institucional do Ministério Público Federal 2024 a 2027, conforme Portaria PGR/MPF nº 843, de 18 de outubro de 2024, contemplando o(s) seguinte(s) objetivo(s):

OE 6 - consolidar a gestão por competências;

1.2 - A presente contratação também está em consonância com o Programa Permanente de Treinamento, Desenvolvimento e Educação do Ministério Público da União, que tem como objetivo "estimular o crescimento pessoal e profissional dos servidores, na busca de uma maior integração e de melhores resultados no cumprimento da missão institucional", que foi instituído pela Portaria PGR nº 198 de 15 de abril de 2011, atualizada pela Portaria PGR/MPU Nº 104, de 25 de junho de 2024.

1.3 - O curso é indispensável para capacitar o servidor **MARCOS AMORIM DE MORAIS**, Matrícula 5261, que atua como chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da PRPE.

1.4 - Ademais, o curso se dirige a quem precisa entender, na prática, os impactos da Reforma Tributária nas contratações públicas e nas entidades do Sistema "S". O público-alvo principal do curso são Profissionais das áreas contábil, financeira, da controladoria, do setor jurídico e todos que querem estar preparados para a mudança que a reforma tributária trará a partir de 2026.

1.5 - Os temas são pertinentes aos encargos exercidos no âmbito da Unidade e o evento se apresenta como oportunidade singular de aperfeiçoamento com conteúdo exclusivo, instituição renomada e profissionais com notório conhecimento e especialização na área.

1.6 - O objeto desta contratação se enquadra no código **Grupo 929, CATSER 21172**, do Catálogo Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada/planilha-catmat-catser>).

II – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 - A referida contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual. Entretanto, conforme o contido no Art. 11, Parágrafo único, Inciso III da Portaria PGR/MPU nº 38, de 16/03/2023 e no § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, é dispensada de registro no Plano de Contratação, por ser uma prestação de serviço de pronto pagamento e o valor não ultrapassar R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).

2.2 - A presente ação de capacitação foi contemplada no Plano Estratégico de Capacitação da CGP/PRPE, instrumento adequado para averiguar as necessidades de capacitações para os servidores/setores, definindo prioridades da unidade.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 - Requisitos Funcionais:

3.1.1 - O curso tem por objetivo aplicar, na prática, os dispositivos da reforma tributária nos contratos, licitações, obras públicas e operações financeiras da PRPE, conhecer os impactos da EC nº 132/2023 e da LC nº 214/2025, com foco nos desafios e oportunidades para órgãos públicos e entidades do Sistema S.

3.1.2 - À CONTRATADA caberá disponibilizar plataforma própria para realização *on-line* do curso, Certificado de Conclusão, 30 (trinta) dias de acesso às reprises do curso, Livro digital do Prof. Alexandre Marques (Gestão Tributária de Contratos e Convênios – 10ª Edição).

3.1.3 - O conteúdo programático compreende:

1. Introdução à Reforma Tributária: Contexto, Fundamentos e Impactos para Órgãos Públicos e Sistema S

1.1. O Cenário Atual e a Necessidade da Reforma Tributária

- Breve histórico do sistema tributário brasileiro.
- Problemas e desafios do modelo atual (cumulatividade, complexidade, guerra fiscal, regressividade).
- Motivações e objetivos da Reforma Tributária (simplificação, neutralidade, equidade, transparência, desoneração de investimentos).

1.2. Fundamentos Constitucionais e Legais da Nova Tributação – Emenda Constitucional nº 132/2023:

- Análise das principais alterações e dos princípios introduzidos (simplicidade, transparência, justiça tributária, cooperação, defesa do meio ambiente).
- Lei Complementar nº 214/2025: Instituição do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e do Imposto Seletivo (IS).
- Outras leis complementares e decretos regulamentadores (perspectivas e necessidade de acompanhamento).

1.3. O Novo Sistema Tributário: IBS, CBS e Imposto Seletivo (IS)

- Conceitos e características gerais de cada novo tributo.
- Comparativo detalhado entre os tributos atuais (PIS, COFINS, ICMS, ISS) e os novos (IBS, CBS, IS).
- O princípio da neutralidade e seus impactos na economia e na gestão pública.

1.4. Regime de Transição e Cronograma de Implementação

- Fases da transição (2027-2032): Períodos de coexistência e substituição gradual.
- Mecanismos de ajuste: Alíquota Teste e Balizamento de Alíquotas.
- O papel do Comitê Gestor do IBS (CGIBS): Estrutura, competências e governança na transição.



Procuradoria da República em Pernambuco
Coordenadoria de Administração
Equipe de Planejamento e Contratações

- Desafios e oportunidades para órgãos públicos e Sistema S durante o período de transição.

1.5. Impactos Preliminares da Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S

- Análise dos impactos gerais na gestão orçamentária, financeira e contábil.
- Implicações nas aquisições de bens e serviços, contratos e convênios.
- Necessidade de adaptação de processos internos e sistemas de gestão.

2. Novos Tributos: Detalhamento, Fato Gerador, Base de Cálculo e Regimes Específicos

2.1. Fato Gerador e Base de Cálculo do IBS, CBS e IS

- Detalhamento dos critérios material, temporal e espacial da ocorrência.
- Exemplos práticos de operações e sua tributação no contexto dos órgãos públicos.
- Casos específicos de incidência, não incidência e regimes diferenciados.

2.2. Contribuintes, Responsabilidade Tributária e Split Payment

- Definição de contribuintes e responsáveis tributários sob o novo regime.
- Regras de responsabilidade para órgãos públicos e entidades do Sistema S.
- O mecanismo do split payment (pagamento dividido) e sua aplicação.
- Responsabilidade de plataformas digitais e outros intermediários.

2.3. Não Cumulatividade, Apuração e Formas de Recolhimento

- Princípio da não cumulatividade: Regras de creditamento e seus impactos na gestão de custos e na formação de preços.
- Processos de apuração e compensação dos novos tributos.
- Formas de recolhimento e prazos.

2.4. Alterações no Regime do Simples Nacional e Outros Regimes Especiais

- Impactos da reforma para empresas optantes pelo Simples Nacional que se relacionam com órgãos públicos.
- Cenários e estratégias de adaptação para fornecedores e prestadores de serviços.
- Visão geral de outros regimes especiais ou diferenciados previstos na legislação.

3. Análise Setorial das Mudanças no Sistema Tributário: Gestão e Operações

3.1. Área Financeira, Orçamentária e Contábil

- Planejamento e execução orçamentária sob a nova estrutura tributária.
- Gestão de receitas e despesas: Impactos na arrecadação e nos custos.

- Adaptação da contabilidade pública e dos sistemas de informação contábil.

3.2. Licitações e Contratos Administrativos

- Revisão e adequação de editais de licitação e minutas de contratos.
- Impactos nos preços e custos dos contratos de terceirização, prestação de serviços e fornecimento de bens.
- Gestão de riscos, reequilíbrio econômico-financeiro e aditivos contratuais. Novas regras para contratação de serviços contínuos e obras.

3.3. Obras e Serviços de Engenharia

- Peculiaridades da tributação em obras públicas e grandes projetos.
- Impactos nos custos de projetos, execução e fiscalização.
- Novas regras para contratação e gestão de contratos de engenharia.

3.4. Outras Áreas Relevantes e Aspectos Complementares

- Gestão de Convênios e Parcerias: Implicações tributárias e operacionais.
- Impactos na área de Tecnologia da Informação: Adequação de sistemas de gestão e emissão de documentos fiscais.
- Aspectos jurídicos e contencioso tributário: Prevenção e gestão de litígios.
- Governança e compliance tributário no setor público.

4. Considerações Finais

Esta proposta visa aprofundar a compreensão da Reforma Tributária, especialmente na introdução, fornecendo uma base sólida para os participantes do curso. A inclusão de exemplos práticos, estudos de caso e a constante atualização do conteúdo serão fundamentais para o sucesso do treinamento.

3.2 - Requisitos Legais - A presente contratação será regida pela **Lei 14.133/2021**.

3.3 - Requisitos Temporais - A vigência está restrita ao evento de capacitação que está previsto para ocorrer de forma *on-line*, 100% aula ao vivo, no período de 25 a 28/11/2025, **no horário das 8h00 às 12h00**, compreendendo carga horária total de 16 horas.

3.4 - Requisitos de Segurança - Em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a CONTRATADA e a CONTRATANTE devem zelar pela proteção dos Dados Pessoais, comprometendo-se a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; observando o dever de sigilo, quanto às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio; cumprindo obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, ANPD e Órgãos de controle administrativo em geral.

IV – ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

4.1 - Contratação de 01 vaga para o evento de capacitação.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 – O evento destaca-se de outros que porventura abordam o tema, por seu conteúdo singular, a sua especialidade e a peculiaridade dos palestrantes e/ou professores, que configuram a singularidade e a



Procuradoria da República em Pernambuco
Coordenadoria de Administração
Equipe de Planejamento e Contratações

especificidade que determinam a **inviabilidade de competição**, notadamente por impossibilitar comparações do potencial instrutivo daqueles e dos conteúdos ministrados, enquadrando-se assim no art. 74, inciso III, f, da Lei 14.133/2021.

5.2 – O evento será ministrado por profissionais de notória especialização, conforme denotam as qualificações abaixo:

5.2.1 - PROFESSOR ALEXANDRE MARQUES: é o autor do livro mais completo do mercado sobre retenções tributárias na fonte (Gestão Tributária de Contratos e Convênios – 10ª edição, 957 páginas). Ele começou a ministrar cursos sobre a matéria em 2003 e de lá pra cá já treinou mais de 20 mil alunos com o método exclusivo baseado no QSO – Quadro Sinótico de Obrigações, de sua autoria. Sua formação e experiência na área Contábil se uniu ao conhecimento adquirido no curso de Direito, atuando como advogado tributarista desde o ano de 2002, possuindo também pós-graduação em Direito Processual Civil e Advocacia Tributária.

5.2.2 - PROFESSOR GUSTAVO REIS: é autor do livro 101 Perguntas sobre Retenções Tributárias e do e-book Alíquotas do ISS – Um confronto entre a LC 116/2003 e as legislações das capitais do Brasil. É advogado tributarista, pós-graduado em Planejamento Tributário, consultor e professor da Open Soluções Tributárias. Atua como supervisor do sistema Web Gestão Tributária, é colaborador do blog Foco Tributário e ministra treinamentos técnicos voltados a órgãos públicos, Sistema S e empresas de todo o país.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO

6.1 - Em razão do que dispõe o inc. VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, faz-se necessário justificar o preço apresentado pela empresa selecionada. Além disso, o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto, conforme redação do Art. 23 da referida Lei.

"§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo."

6.2 - O valor total da contratação é de **R\$ 1.990,00 (hum mil, novecentos e noventa reais)**, conforme proposta anexada a este ETP.

6.3 - Trata-se de preço normalmente cobrado pela instituição para cursos *on line*, com a mesma carga horária, localidade e formato. Foram anexadas aos autos os seguintes documentos de cursos de mesmo formato e carga horária ao objeto deste ETP:

6.3.1 – Nota de Empenho 1267/000, emitida pela Prefeitura Municipal de Limoeiro, de 13/10/2025.

6.3.2 - Nota Fiscal 5457, emitida pela Prefeitura Municipal do Salvador, de 05/11/2025.

6.3.3 - Nota de Empenho 2025/17034, emitida pelo Tribunal de Justiça de Santa Catarina, de 27/08/2025.

6.3.4 – Nota Fiscal 5445, emitida pela Prefeitura Municipal do Salvador, de 04/11/2025.

6.4 - Informa-se, ainda, que o curso on line ao vivo está disponível para a inscrição de qualquer pessoa no sítio eletrônico da instituição pelo valor de R\$ 1.990,00 (preço individual), conforme link <https://opentreinamentos.com.br/reforma-tributaria-para-orgaos-publicos-e-sistema-s/>.

6.5 - No valor total estão incluídos a disponibilização da plataforma própria para realização *on-line* do curso, Certificado de Conclusão, 30 (trinta) dias de acesso às reprises do curso, Livro digital do Prof. Alexandre Marques (Gestão Tributária de Contratos e Convênios – 10ª Edição), além de mão de obra, cumprimento das leis sociais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, taxas, seguros e demais valores e encargos necessários à perfeita execução do objeto.

6.6 - **Verifica-se, portanto, que o preço cobrado à PR-PE na proposta está de acordo com os valores cobrados a outras instituições por treinamentos semelhantes.**

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 - Contratação de empresa especializada para capacitar o servidor **MARCOS AMORIM DE MORAIS**, Matrícula 5261, por meio do **curso de capacitação: “Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S”**, com carga horária total de 16h, de forma *on-line*, 100% aula ao vivo, no período de 25 a 28/11/2025, no horário das 08h00 às 12h00.

7.2 - O evento será ministrado pela **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51**.

7.3 - O curso objeto do contrato abrangerá o conteúdo programático descrito no item **3.1.3** e será ministrado pelos professores **Alexandre Marques e Gustavo Reis**, ambos com notória especialização, conforme demonstrado no item **5.2**.

7.4 - A contratação objetiva capacitar o servidor supracitado, que atua como chefe da Divisão de Execução Orçamentária e Financeira da PRPE, e contará com corpo docente especializado, conforme descrito na proposta anexada aos autos. Ficou devidamente comprovado no item **6.3** que a Instituição pratica o preço ofertado para outras instituições públicas e privadas, e que possibilitará ao servidor conhecimento nas novas regras de contratações, planejamento fiscal e cumprimento de obrigações acessórias com o advento da Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S.

VIII – FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

8.1 - Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito das contratações públicas através do site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e do Sistema de Gestão Administrativa no âmbito do Ministério Público Federal, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias e procedimentos que melhor atendam às necessidades da Administração.

8.2 - Durante a fase de pesquisa, observou-se que a contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação**, com base na alínea “f”, inciso III, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, foi a forma mais usualmente utilizada:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[]

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

[]



Procuradoria da República em Pernambuco
Coordenadoria de Administração
Equipe de Planejamento e Contratações

8.3 – A empresa **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51**, sediada em Salvador/BA, é especializada em capacitação profissional para órgãos públicos e empresas privadas, com atuação nacional. Aliam conhecimento técnico à aplicabilidade prática, sempre com base na legislação vigente e nas melhores práticas de gestão.

8.4 - Assim, a solução passa pela contratação da empresa supracitada, por meio da realização de **"Inexigibilidade de Licitação"**, por se tratar de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, com profissionais ou empresas de notória especialização.

IX – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 - Por se tratar de prestação de serviço de capacitação, de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização, não se justifica qualquer forma de parcelamento, sendo a prestação do serviço indivisível. O seu pagamento também ocorrerá em única parcela.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10 - O conteúdo programático, seu corpo docente e a instituição contratada apresentam-se como segurança ao investimento proposto, uma vez que o conhecimento a ser adquirido criará condições para que o servidor trabalhe com conhecimento, eficácia e a transparência na realização das funções que lhes são atribuídas na PRPE, podendo ainda ser multiplicador do conhecimento nesta unidade. Ao término do curso o participante receberá Certificado de Conclusão.

XI – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11 - Não são necessárias adequações e/ou modificações no ambiente do órgão previamente à contratação.

XII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12 - Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

XIII – IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XIV – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14 - O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a contratação da **OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS LTDA, CNPJ: 09.094.300/0001-51**, empresa responsável pelo curso de capacitação: **"Reforma Tributária para Órgãos Públicos e Sistema S"**, com carga horária total de 16h, de forma on-line, 100% aula ao vivo, no período de 25 a 28/11/2025, no horário das 08h00 às 12h00 **é viável** do ponto de vista técnico e econômico, e contribuirá para o atingimento dos objetivos estratégicos do Ministério Público Federal, desde que sejam adotadas as premissas descritas neste documento.

Recife, 11 de novembro de 2025.

MEMBROS DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MARCOS AMORIM DE MORAIS
DEOF/PRPE (SETOR DEMANDANTE)

RUBINALDO CABRAL SARAIVA
CA/PRPE

IZAHILTON MENDES GUIA JÚNIOR
DICGC/PRPE

MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE
CGP/PRPE

ALCIONE MARTINS DA SILVA
COORD.EQUIPE PLANEJAMENTO/PRPE

APROVAÇÃO PELA AUTORIDADE COMPETENTE

APROVO O PRESENTE ETP E ESTABELEÇO O PRAZO DE 10 DIAS COMO LIMITE PARA CONFECCÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA PELA ÁREA DEMANDANTE, COM APOIO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART.27, IN Nº 05/2017/MPDG).

PATRÍCIA GONÇALVES ALMEIDA TESCH
SECRETÁRIA ESTADUAL/PRPE

Assinatura digital conjunta, primeira assinatura em 11/11/2025 14:31. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3b428772.2a5d34ca.ec42345c.944821bf



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-PE-00079197/2025 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

.....
Signatário(a): **ALCIONE MARTINS DA SILVA**

Data e Hora: **11/11/2025 14:31:23**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **RUBINALDO CABRAL SARAIVA**

Data e Hora: **11/11/2025 14:33:05**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **IZAHILTON MENDES GUIA JUNIOR**

Data e Hora: **11/11/2025 14:36:27**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARCOS AMORIM DE MORAIS**

Data e Hora: **11/11/2025 14:42:37**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **PATRICIA GONCALVES ALMEIDA TESCH**

Data e Hora: **11/11/2025 14:49:22**

Assinado com login e senha

.....
Signatário(a): **MARIA CARMEN PONTUAL QUINTAS NEGROMONTE**

Data e Hora: **11/11/2025 15:05:44**

Assinado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 3b428772.2a5d34ca.ec42345c.944821bf